

PROJETO DE LEI N°

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
MARES DE JUDÔ, com sede e foro no
município de Eunápolis, Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

.A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mares de Judô, com sede e foro no município de Eunápolis, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.

Maria del Carmen
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Mares de Judô, com sede e foro no município de Eunápolis, Estado da Bahia. Trata-se de entidade privada, sem fins lucrativos, a qual tem como objetivo desenvolver o judô na cidade de Eunápolis e regiões circunvizinhas, formando atletas para competições profissionais e melhorando o condicionamento físico e mental, além de promover o vínculo de solidariedade entre os amigos e integrantes, desenvolvendo atividades de cunho social, de carácter assistencial, recreativo, esportivo e educativo. Desta forma, recomendo-a ao reconhecimento de Utilidade Pública, dando-lhe condição para melhor realizar suas atividades.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024

Maria del Carmem

Deputada Estadual